CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Aracaju Previdência no uso de suas atribuições e conforme o dispositivo no artigo 121, da lei complementar 50/2001 e no artigo 16 e seus incisos do decreto número 59/2002, em reunião realizada no dia 24 de setembro de 2026, após análise e discussão tanto sobre o relatório de investimentos de agosto de 2026. Conclui que os relatórios emitidos pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Aracaju apresentam análises, conclusões sobre a rentabilidade e riscos das diversas operações realizadas e está em consonância com o parecer do próprio comitê e dentro das normas vigentes.

Aracaju, 24 de setembro de 2026.

Assinado por 3 pessoas: FLÁVIO VINÍCIUS FONSECA BARRETO, ELISSANDRA SANTOS DE ARAUJO e NADHIALYPE SILVA RIBEIRO BISPO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C0C7-E035-6EE3-3136 e informe o código C0C7-E035-6EE3-3136